SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Campus Viçosa

EDITAL Nº 07/2026 - MONITORIA 2026

A DIREÇÃO GERAL DO IFAL/CAMPUS VIÇOSA torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA para os alunos dos Cursos de Ensino Médio Integrado em Administração e Informática para Internet com o objetivo de promover a melhoria do ensino por meio de atividades de suporte de aprendizagem aos estudantes com a finalidade de superar dificuldades e defasagem de conhecimentos em componentes curriculares e/ou conteúdos, bem como ampliar as formas de acompanhamento ao estudante com dificuldades de aprendizagem, com vistas a um aprendizado de qualidade, visando a minimização de problemas que afetam a permanência e o êxito estudantil, conforme regulamento da Resolução nº 181/2024 - CONSUP/IFAL.

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1.1. Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
1.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
1.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas de conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios;
1.4. Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular que atua;
1.5. Apresentar relatórios de suas atividades ao professor responsável até data estipulada;
1.6. Participar de plantões de dúvidas sobre a matéria da disciplina, de acordo com seu horário de atividade, de até 12 (doze) horas semanais, no turno contrário em que esteja matriculado;
1.7. Atender aos alunos em grupo, sempre que possível;
1.8. Relatar ao professor orientador as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas;
1.9. Receber do professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades;
1.10. Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação de Curso e/ou à Coordenação de Formação Geral, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;
1.11. Relatar, bimestralmente, através de relatório ao Coordenador do Curso/Coordenador de Formação Geral as atividades desenvolvidas com os alunos e com o professor do componente curricular;
1.12. Ser assíduo e pontual em suas atividades;
1.13. Participar das reuniões convocadas pelo professor orientador;
1.14. Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente do IFAL.

II. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

2.1. O exercício de atividades administrativas;

2.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular;
2.3. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
2.4. A correção de provas ou trabalhos de Ensinos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

III. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR

3.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a em no Curso Integrado de Administração ou Informática para Internet;
3.2. Não possuir outra atividade de monitoria no âmbito do IFAL;
3.3. Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;
3.4. Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFAL;
3.5. Não ter abandonado anteriormente as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
3.6. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes no Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL nos últimos dois anos.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo regido por edital as/os estudantes que atendam aos critérios elencados nos itens 3.1 ao 3.6 e que apresentem média geral no histórico escolar maior ou igual 7,0 e média final na disciplina a qual concorrerá maior ou igual a 7,0 pontos.
4.2 A inscrição será por formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/jG81PyAthyzXdBNGA.
4.3. No ato da inscrição, será necessário enviar em PDF o Histórico Escolar atualizado.
4.4 A/o estudante poderá se candidatar em até duas disciplinas diferentes.
4.4.1 Caso o calendário de provas seja incompatível à concorrência em mais de uma disciplina, a/o estudante deverá escolher apenas uma para seguir concorrendo.
4.4.2 Caso a/o candidata/o seja classificada/o para a fase de entrevistas em duas disciplinas diferentes, deverá escolher apenas uma.
4.4.3 As comunicações referidas nos itens 4.4.2 e 4.4.3 deverão se dar por email para da.cvic@ifal.edu.br.

V. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos/as alunos/as para a Monitoria de Ensino será realizada por meio de processo seletivo, com validade de 5 (cinco) meses para o curso integrado de Administração e Informática para Internet, com início previsto da monitoria em 03 de agosto de 2026.
5.2 A primeira fase consistirá nas inscrições por meio de formulário eletrônico.
5.3 A segunda fase, de caráter eliminatório, consistirá na Análise do Histórico Curricular (AHC), conforme o item 4.3 deste edital.
5.4 A terceira fase, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em aplicação de exame (provas práticas ou teóricas), sendo considerada/o classificada/o a/o estudante que obtiver o mínimo de 7,0 (sete) pontos.
5.4.1 Os assuntos para as provas da terceira fase e da entrevista serão divulgados com antecedência mínima de duas semanas nos murais do campus e no site institucional.
5.5 A quarta fase consistirá em uma entrevista abordando conhecimentos da área de atuação do monitor, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos, perante docente orientador/a da disciplina, com acompanhamento da Coordenação Pedagógica e/ou Coordenação do Curso.

5.5.1. À entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerada/o classificada/o a/o estudante que obtiver o mínimo de 7,0 (sete) pontos.
5.5.2 A entrevista será de modo PRESENCIAL, de acordo com o dia e a hora determinada e divulgados pelo Departamento de Ensino, em consonância com a Equipe Pedagógica e os/as docentes orientadores/as.
5.5.3 O/a aluno/a deverá ser pontual à entrevista.
5.5.4. O/a aluno/a que chegar atrasado após a tolerância de 10 (dez) minutos, a contar a partir do horário previsto para o início da entrevista, estará automaticamente eliminado(a) do certame.
5.5.5. Em caso fortuito ou força maior por parte do/a aluno/a e/ou da equipe da entrevista, o tempo previsto pode ser prorrogado ou a entrevista ser remarcada.
5.6. Serão selecionadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os que obtiverem a maior pontuação na soma dos resultados da terceira e da quarta fases deste certame, segundo o componente curricular.
5.7 Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o/a aluno/a que possuir maior média final na disciplina na qual o candidato está concorrendo, conforme seu histórico escolar. Caso a igualdade persista, será considerado o coeficiente de rendimento do candidato;
5.8. Caberá recurso acerca dos resultados de cada fase conforme descrito no cronograma;
5.8.1 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para da.cvic@ifal.edu.br.

VI. DO CRONOGRAMA E DOS RESULTADOS

6.1. O cronograma de seleção dos monitores de que trata este edital será conforme o quadro abaixo.

Período	Evento
De 15 de junho a 08 de julho de 2026.	Inscrições por meio do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/jG81PyAthyzXdBNGA
09 de julho de 2026.	Divulgação da lista de inscritos/as nos canais oficiais.
09 de julho de 2026.	Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar.
10 de julho de 2026.	Prazo para recursos da análise do Histórico Escolar até às 23h59.
11 de julho de 2026.	Resultado da análise do Histórico Escolar. Divulgação do horário e local de exames práticos ou teóricos.
13 a 17 de julho de 2026.	Aplicação de exames (provas práticas ou teóricas).
18 de julho de 2026.	Resultado Preliminar dos exames práticos ou teóricos
20 de julho de 2026.	Prazo para recursos dos exames práticos e teóricos Escolar até às 23h59.
21 de julho de 2026.	Resultado Final dos Exames Práticas ou Teóricas. Divulgação do horário e local das entrevistas.
22 a 28 de julho de 2026.	Entrevistas.
29 de julho de 2026.	Resultado preliminar das entrevistas.
30 de julho de 2026.	Recursos da fase das entrevistas.
31 de julho de 2026.	Resultado final.
03 de agosto de 2026.	Início das monitorias.

6.2 Os resultados das fases e o resultado final de que trata este edital serão divulgados no mural do campus e no site institucional.
6.3. As/os candidatas/os aprovadas/os e selecionadas/os deverão se apresentar ao Departamento de Ensino no dia 03 de agosto de 2026, sendo o momento em que será determinado o início das atividades.
6.3.1 Nesse dia, o monitor deverá apresentar ao Departamento de Ensino os seguintes documentos: I. Termo de Compromisso de Monitoria; II. Ficha de horário do monitor;
6.3.2 Caso o/a estudante seja menor de idade, deverá apresentar anuência/autorização do seu/sua responsável legal para desenvolver as atividades de monitoria no âmbito do Campus Viçosa.
6.4. É de responsabilidade do candidato à monitoria o envio de todas as informações solicitadas nos formulários (a) de inscrição, (b) de recurso e (c) de envio de documentos ao Departamento de Ensino.
6.5. O Campus Viçosa não se responsabiliza por equívocos no envio da documentação nem por problemas técnicos relacionados ao preenchimento dos formulários.
6.6. Ao término da monitoria, será emitido certificado, podendo a carga horária total ser computada como Atividades Complementares ou como Prática Profissional (para as disciplinas práticas).

VII. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

7.1. O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do professor orientador ao qual o/a monitor/a está vinculado, após aprovação da coordenação do curso, nas seguintes circunstâncias:
7.2. Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao/à monitor/a no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
7.3. Por trancamento de matrícula;
7.4. Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
7.5. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 2 do edital;
7.6. Por não apresentar os relatórios mensais e/ou bimestrais à Coordenação de Curso, bem como ao/a professor/a orientador, se assim for determinado por esta coordenação;
7.7. Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida;
7.8. Por média geral inferior a 6,0;
7.9. Pela conclusão do curso;
7.10. Por desistência espontânea das atividades;
7.11. Pelo não cumprimento do que estabelece este edital.

VIII. DAS VAGAS, DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

8.1 Por meio deste edital, serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas para monitoria com bolsa, sendo uma vaga para cada um desses componentes curriculares: Administração de Recursos Humanos; Biologia 1; Biologia 2; Direito Constitucional, Administrativo e Tributário; Filosofia 1; Física 1; Fundamentos da Administração; Geografia 1; História 1; História 2; Informática Básica / Aplicada; Introdução à Programação; Língua Espanhola; Matemática 1; Matemática 2; Métodos e Técnicas Administrativas; Programação Orientada a Objetos; Programação Web 1; Química 1; Química 2 e Sociologia 1.
8.2 A bolsa terá duração de 5 (cinco) meses, compreendendo o período de agosto a dezembro de 2026.
8.3 O valor mensal da bolsa de monitoria será R$ 400,00 (quatrocentos reais).
8.4 Será concedida no máximo uma bolsa de monitoria por candidata/o selecionada/o.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do/a monitor/a com a Instituição.
9.2 As/os candidatas/os aprovadas/os e não selecionadas/os no número de vagas previsto neste edital, poderão ser chamadas/os à monitoria voluntária.
9.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Ensino do Campus Viçosa.
9.4. O presente edital passa a vigorar a partir da sua publicação.

VIÇOSA, 15 DE JUNHO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO RODRIGO TAVARES ARAUJO
Data: 15/06/2026 09:58:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor Geral

ANEXO I

FICHA PARA ENTREVISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

Nome do Candidato(a)	Nota
Disciplina:	
Entrevistadores Professor(a): _____ Pedagogo(a): _____ Coordenador(a): _____	

Critérios	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	Pontuação Final
Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria	02		
Domínio do conteúdo	04		
Interesse na monitoria e na área da monitoria	02		
Clareza ao se expressar	02		
Total	10		

Entrevista realizada no dia ___ de _____ de 2026, referente à quarta fase do processo de seleção de monitoria, referente ao edital 07/2026

_____

Pedagogo(a) ou Coordenador(a) de Curso

_____

Professor(a) da disciplina

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ALUNO/A MONITOR/A

CAMPUS	**ANO**
Viçosa	**2026**
Identificação	
Aluno(a):	
Curso	**Série/Turma/Período**

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o/a aluno/a monitor/a identificado/a compromete-se a:

1. Manter matrícula e frequência regular às aulas;
2. Ter disponibilidade de carga horária necessária para sua efetiva participação nas atividades da área;
3. Executar o plano de atividades, proposto pelo professor da disciplina;
4. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
5. Manter a ordem no ambiente de estudo;
6. Auxiliar o professor nas aulas práticas;
7. Resolver problemas relacionados aos componentes curriculares da área, no intuito de tirar dúvidas e de aprofundar o conteúdo dado em sala de aula;
8. Cumprir a carga horária proposta para a atividade de monitoria (no mínimo 6 horas e no máximo 12 horas semanais);
9. Obedecer ao regulamento da monitoria (Portaria N° 181/CONSUP, de 9 de dezembro de 2024).

Estou ciente que o não cumprimento de qualquer das condições descritas acima, acarretará a substituição, cessando qualquer direito de usufruto.

_____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Viçosa, _____ de _____ de 2026.